



DGP

LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

Dá nova redação ao artigo 6º, da Lei nº 2454, de 07 de janeiro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao artigo 6º, da Lei nº 2454, de 07/01/2005, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º Consideram-se como partes integrantes desta Lei Complementar as plantas e memoriais descritivos que a acompanham, sob a forma de Anexos:

- I – Anexo I - Planta de Uso e Ocupação do Solo do Município de Linhares;
- II - Anexo II - Planta de Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana da Sede do Município de Linhares;
- III - Anexo III - Planta do Distrito Industrial – Rio Quartel
- IV - Anexo IV - Planta da Delimitação do Núcleo Urbano do Distrito de Rio Quartel, destacado do Distrito Industrial;
- V - Anexo V - Planta do Zoneamento Industrial - A.

Parágrafo único. O Sistema de Coordenada esta na Projeção Universal – Transversa de Mercator- UTM, Dantum horizontal: SIRGAS 2000 UTM Zone 24K; Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba/ Santa Catarina; origem da quilometragem: Equador e Meridiano de 39 ° W Greenwich.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dez.


GUERINO LUIZ ZANÓN
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL RIO QUARTEL

Inicia-se ponto 1I de coordenada UTM (E = 383874,51 ; N = 7844133,04), deste ponto segue em linha reta rumo Sudoeste até a margem do Rio do Norte, ponto 2I de coordenada UTM (E = 379372,50 ; N = 7837272,82), deste ponto segue no mesmo sentido em linha reta até o Rio do Norte, ponto 3I de coordenada UTM (E = 379306,65 ; N = 7837285,67), segue pelo mesmo rumo Oeste até o ponto 4I de coordenada UTM (E = 374905,79 ; N = 7836169,40), deste ponto segue em linha reta rumo Noroeste até o ponto 5I de coordenada UTM (E = 374177,58 ; N = 7836647,29), deste ponto segue em linha reta rumo Nordeste até o ponto 6I de coordenada UTM (E = 380530,32 ; N = 7846327,67), deste segue em linha reta até o ponto inicial.

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO NÚCLEO URBANO DO DISTRITO RIO QUARTEL

Inicia-se no ponto 1U de coordenada UTM (E = 379254,25 ; N = 7841451,81), deste ponto segue em linha reta rumo Sudeste até o ponto 2U de coordenada UTM (E = 379584,67 ; N = 7841405,61), deste ponto segue em linha reta rumo Leste até o ponto 3U de coordenada UTM (E = 379689,67 ; N = 7841411,21), deste ponto segue em linha reta rumo Sudeste até o ponto 4U de coordenada UTM (E = 379957,90 ; N = 7841230,93), deste ponto segue em linha reta rumo Sudoeste até o ponto 5U de coordenada UTM (E = 379766,41 ; N = 7840943,28), deste ponto segue no mesmo sentido até o ponto de 6U de coordenada UTM (E = 379652,30 ; N = 7840791,55), deste ponto segue em linha reta rumo Sudeste até o ponto 7U de coordenada UTM (E = 380087,15 ; N = 7840512,03), deste ponto segue em linha reta rumo Sudoeste até o ponto 8U de coordenada UTM (E = 380042,75 ; N = 7840441,52), deste ponto segue em linha reta rumo Noroeste até o ponto 9U de coordenada UTM (E = 379795,25 ; N = 7840604,71), deste ponto segue em linha reta rumo Sudoeste até o ponto 10U de coordenada UTM (E = 379763,90 ; N = 7840598,44), deste ponto segue no mesmo sentido até o ponto 11U de coordenada UTM (E = 379731,30 ; N = 7840559,57), deste ponto segue em linha reta rumo Noroeste até o ponto 12U de coordenada UTM (E = 379548,22 ; N = 7840657,38),



deste ponto segue em linha reta rumo Sudoeste até o ponto 13U de coordenada UTM (E = 379291,14 ; N = 7840268,85), deste ponto segue em linha reta rumo Noroeste até o ponto 14U de coordenada UTM (E = 378766,78 ; N = 7840620,37), deste ponto segue em linha reta rumo Nordeste até o ponto 15U de coordenada UTM (E = 378969,76 ; N = 7840924,97), deste ponto segue no mesmo sentido em linha reta até o ponto 16U de coordenada UTM (E = 378999,44 ; N = 7841068,19), deste ponto segue em linha reta até o ponto inicial.

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO DO ZONEAMENTO INDUSTRIAL – A

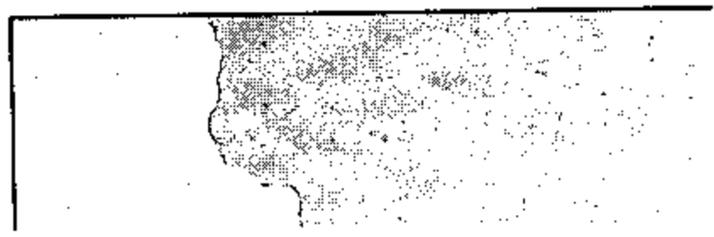
Inicia-se no ponto 1I de coordenada UTM (E = 387552,51 ; N = 7863212,33), deste ponto segue em Linha reta rumo Nordeste, até o ponto 2I de coordenada UTM (E = 387768,62 ; N = 7863280,58), deste ponto segue no mesmo sentido em linha reta até o ponto 3I de coordenada UTM (E = 388173,82 ; N = 7863326,07), deste ponto segue em linha reta rumo Leste até o ponto 4I de coordenada UTM (E = 388972,84 ; N = 7863343,13), deste ponto segue em linha reta no mesmo sentido, até o ponto 5I de coordenada UTM (E = 389167,24 ; N = 7863349,58), deste ponto segue em linha reta rumo Nordeste até o ponto 6I de coordenada UTM (E = 389379,74 ; N = 7863372,22), deste ponto segue em linha reta rumo Sul até o ponto 7I de coordenada UTM (E = 389390,83 ; N = 7863118,50), deste ponto segue em linha no mesmo sentido até o ponto 8I de coordenada UTM (E = 389397,94 ; N = 7862734,63), deste ponto segue em linha reta Sudeste até o ponto 9I de coordenada UTM (E = 389455,99 ; N = 7862068,66), deste ponto segue em linha reta rumo Sudoeste até o ponto 10I de coordenada UTM (E = 387835,65 ; N = 7861920,34), deste ponto segue em linha reta rumo Noroeste até o ponto 11I de coordenada UTM (E = 387488,08 ; N = 7862587,59), deste ponto segue em linha reta rumo Nordeste até o ponto 12I de coordenada UTM (E = 387607,96 ; N = 7862600,98), deste ponto segue em linha reta até o ponto inicial.



7840400

7840800

7841200



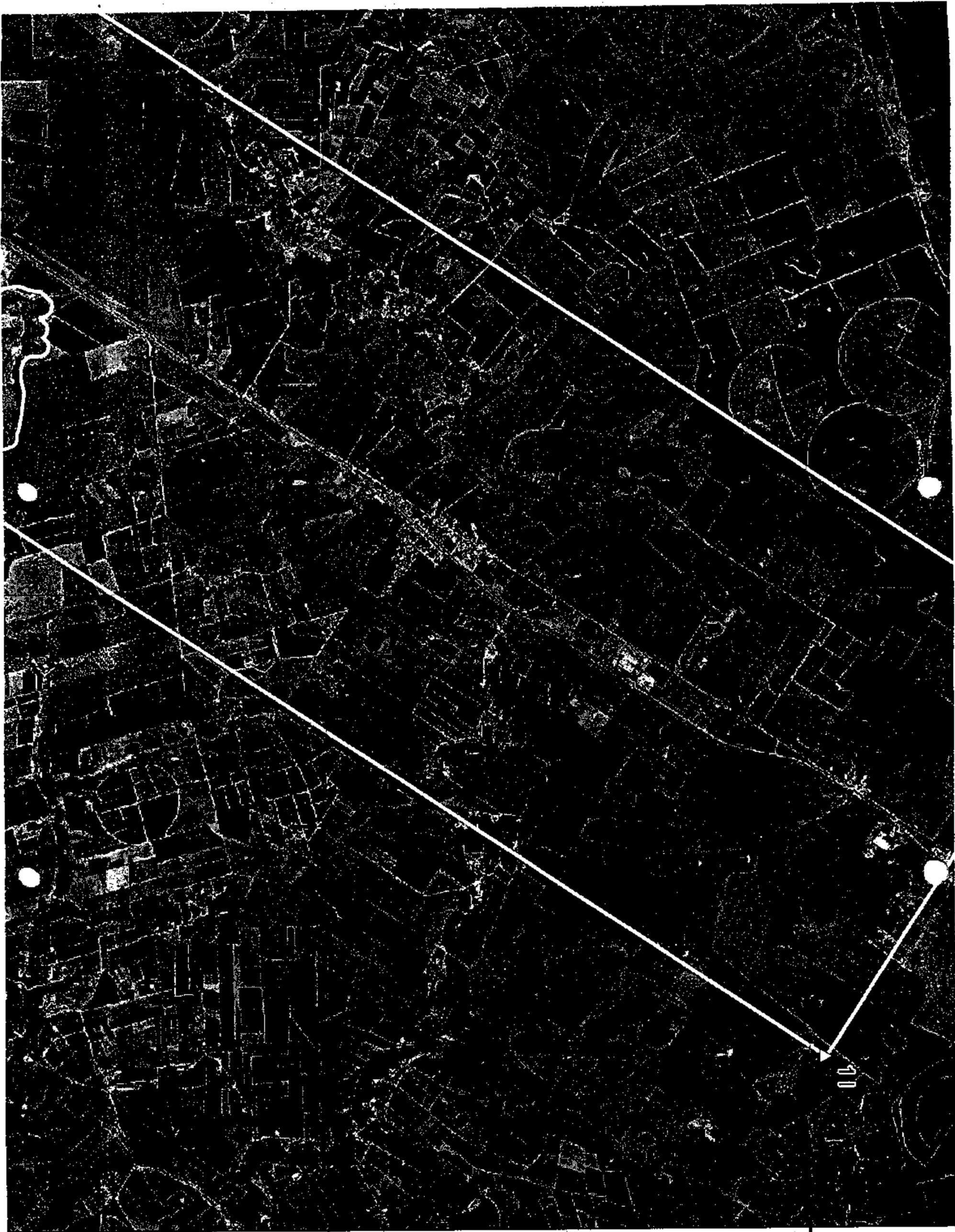
LOCALIZAÇÃO

TABELA
DI:

PONTO	
1U	37
2U	37
3U	37
4U	37
5U	37
6U	37
7U	38
8U	38
9U	37
10U	37
11U	37
12U	37
13U	37
14U	37
15U	37
16U	37

Legenda

 NÚCLEO
 Ponto



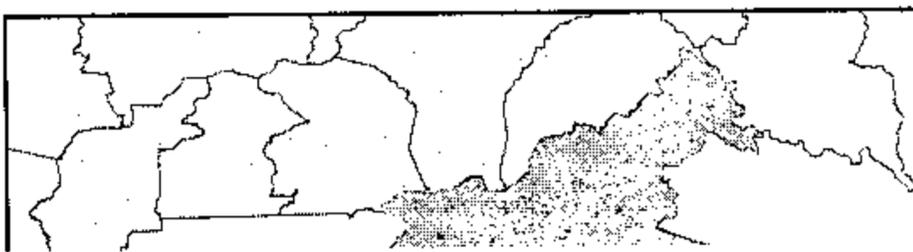
7840000

7844000

TABELA D	
PONTO	
11	38
21	37
31	37
41	37
51	37
61	38

TABELA D

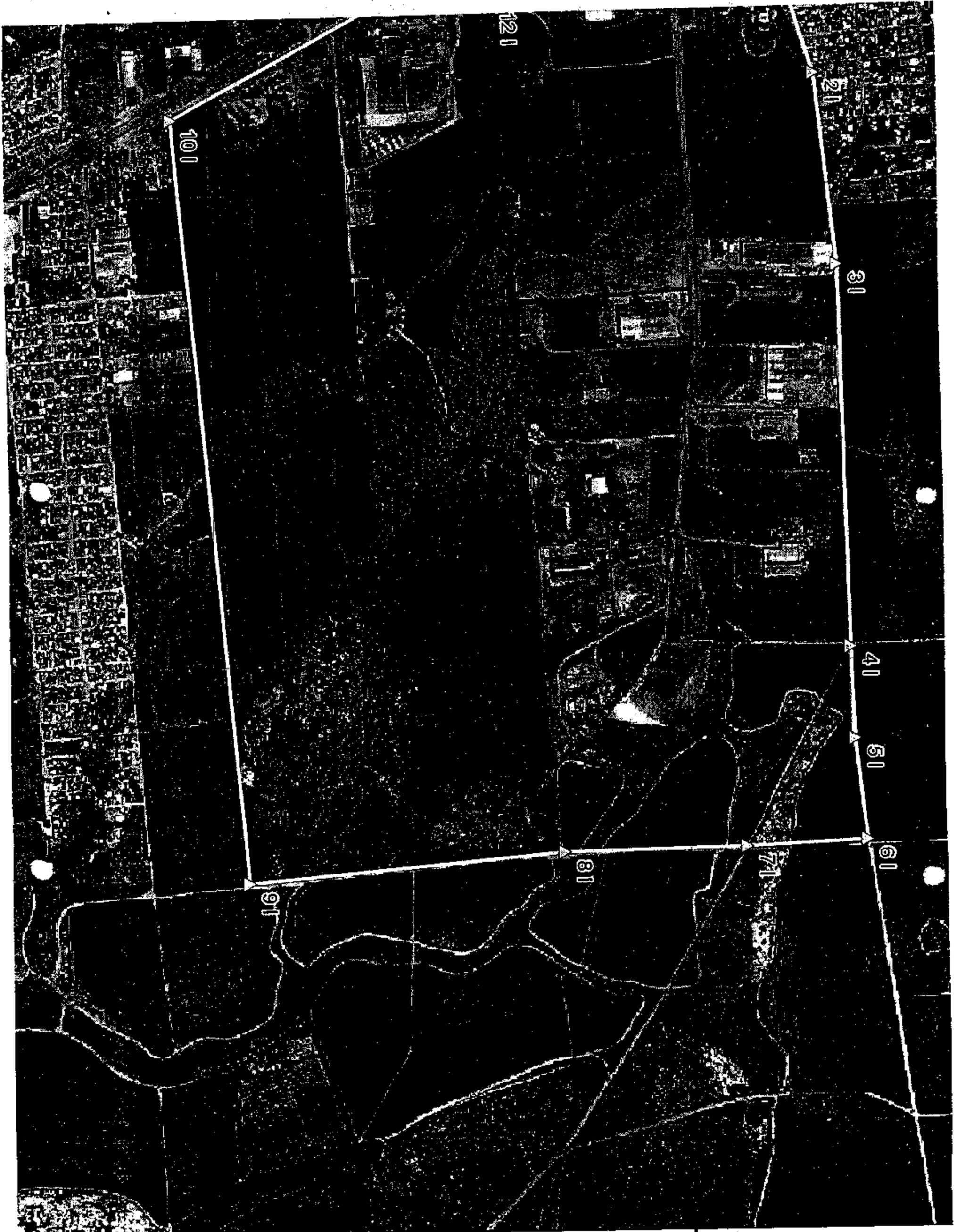
LOCALIZAÇÃO



Legenda

- △ Ponto de
- DISTRIT

[Handwritten signature]



7863000

7862000



LOCALIZAÇÃO

TABELA DE C
ZONA INDU

PONTO	
11	387
21	387
31	388
41	388
51	389
61	389
71	389
81	389
91	389
101	387
111	387
121	387

Legenda

ZONA II
 △ Pontos.